



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1414**

De 22 de setembro de 2020

AUTOGRAFO N° 026/2020

De 22/09/2020

PROJETO DE LEI 021/2020

DE 16/09/2020

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2020, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 106.556,25 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
02.04.04 Ensino Fundamental  
12.361.0009.1070. Projeto  
353 - 4.4.90.51.00 Construção de sala de Aula, Depósito,  
Rampa de Acesso e Cobertura na E.M.T.Zbeidi R\$ 106.556,25.

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

*ll ml.*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**